

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente aos meses de **NOVEMBRO** e **DEZEMBRO** de **2025**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. QUADRO DE COLABORADORES	4
II.I – COLABORADORES	5
II.II – PRÓ-LABORE	6
III. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	7
IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	8
IV.I – LIQUIDEZ GERAL	9
V. FATURAMENTO	10
VI. BALANÇO PATRIMONIAL	11
VI.I – ATIVO	11
VI.II – PASSIVO	15
VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	18
VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	19
VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	23
IX. CONCLUSÃO	25

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda dos meses de **novembro** e **dezembro** de **2025**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;
- e) Relatar a reunião periódica realizada com os representantes da Recuperanda.

I.I. DA REUNIÃO PERIÓDICA

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, conforme preceitua o art. 22, inc. II, alínea "a", da Lei nº 11.101/05, e em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ, esta Auxiliar do Juízo reuniu-se virtualmente, em 22 de dezembro de 2025, com os representantes da Recuperanda, para a realização da reunião periódica.

A Recuperanda informou, como em outras oportunidades, que o faturamento médio mensal está sendo mantido em, no máximo, R\$ 100 mil ao mês. O faturamento se manteve nesse patamar, com exceção do mês de novembro/2025, que alcançou R\$ 30.000,00.

A projeção da Recuperanda é que o mês de dezembro/2025 e os seguintes ainda alcancem resultados variáveis que, ao final, correspondam a um faturamento médio anual de, no máximo, R\$ 100 mil por mês. Os meses de dezembro/2025 e janeiro/2026, em razão das festividades do final do ano, costumam registrar um faturamento abaixo da média anual.

Com relação às parcerias para vendas de produtos, a Recuperanda destacou que, apesar de não concretizadas, estão mais perto de acontecer. Seria, na realidade, com um único terceiro por enquanto, no estilo marketplace (Schedule vende o estoque do terceiro e ganha uma porcentagem).

O recesso desse terceiro nos meses de dezembro/2025 e janeiro/2026 impediu a concretização do negócio, mas esperam já retomar as negociações logo em seguida às férias coletivas. Segundo narrado, esse parceiro já trabalha com essa dinâmica no mercado, de modo que a Schedule seria inserida nesse ecossistema, razão pela qual não haverá letargia na implantação.

Com apenas um funcionário, a logística, segundo a Recuperanda narrou, é cem por cento terceirizada, contratada conforme a necessidade. Há expectativa, conforme narrado, de contratar outras pessoas se aumentar o volume de vendas, mas, como está dando certo desta forma, com corpo reduzido, no momento a ideia é permanecer com esse quadro.

A Recuperanda ainda destacou que não recebeu novas reclamações trabalhistas, como também que, no âmbito tributário, não conseguiu avançar os estudos para aderir a parcelamentos e regularizar esse passivo.

Dos tributos atuais, a Recuperanda disse que vêm envidando esforços para pagar aquele gerado no mês, mas a realidade tem sido não conseguir recolher a integralidade dos valores. Quando não é possível pagar todo o devido, a prioridade continua sendo quitar os tributos/encargos ligados à parte trabalhista (no que consideram o INSS, FGTS e IR).

II. QUADRO DE COLABORADORES

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

II.I – COLABORADORES

Em dezembro/2025, a Recuperanda contava com um total de **02 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT.

No mês em análise, do total dos funcionários, 01 se encontrava ativo e 01 colaborador estava afastado. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
ATIVOS	1	1	1
AFASTADO	1	1	1
TOTAL	2	2	2

Importante mencionar que conforme reunião periódica ocorrida em 11/06/2025, a Recuperanda relatou que 04 colaboradores pediram demissão de uma só vez, em maio/2025 e, segundo narrado, tratou-se de um “ataque” da concorrência. Os funcionários eram todos voltados ao setor de vendas.

Desta forma, os sócios estão fazendo o papel de vendas e, segundo exposto, estão buscando a contratação de novos funcionários.

Deste modo, esta auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda, questionando a respeito de alguma evolução na contratação de novos funcionários. Em resposta, a Recuperanda informou que realizou a contratação de uma nova colaboradora, sendo admitida em 14/07/2025, na função de assistente financeiro.

O gasto total contabilizado com os colaboradores sumarizou a monta de **R\$ 6.032,00** em dezembro/2025. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados do trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
SALÁRIOS	2.917	2.953	2.908
13º SALÁRIO	-	-	890
ARREDONDAMENTO	- 1	0	0
AJUDA DE CUSTO	433	433	433
VALE-TRANSPORTE	113	62	12
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	3.462	3.448	4.243
INSS COTA EMPRESA	920	939	1.238
INSS TERCEIROS	166	171	252
FGTS	229	284	300
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	1.316	1.394	1.789
TOTAL	4.778	4.842	6.032

Conforme os dados acima apontados, tem-se que o montante dos gastos com pessoal, registraram uma majoração no importe de R\$ 1.190,00, em **dezembro/2025**.

II.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	1.518	1.518	1.518
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL -	167 -	167 -	167
TOTAL LÍQUIDO	1.351	1.351	1.351

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Pela análise das demonstrações contábeis e financeiras enviadas pela Recuperanda, foi possível conferir que desde 02/2025 não havia provisão e adimplementos a título de pró-labore, situação essa que foi revertida em junho/2025.

III. EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

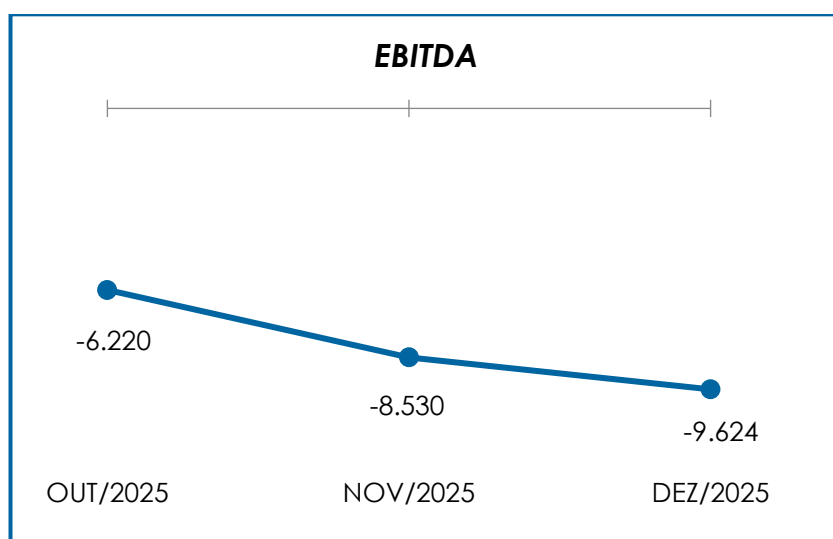
Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
REVENDA DE MERCADORIAS	73.011	26.131	9.541
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	73.011	26.131	9.541
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 13.172	- 2.799	- 1.293
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 13.172	- 2.799	- 1.293
RECEITA LÍQUIDA	59.839	23.333	8.248
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 43.997	- 15.257	- 5.480
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	15.841	8.075	2.768
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 15.765	- 10.246	- 4.842
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 4.980	- 4.966	- 5.761
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 1.316	- 1.394	- 1.789
EBITDA	- 6.220	- 8.530	- 9.624
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-9%	-33%	-101%

Observa-se que, em dezembro/2025, o resultado do **desempenho da atividade operacional** da Recuperanda foi **negativo**, no

montante de R\$ 9.624,00, demonstrando um acréscimo no importe de R\$ 1.094,00 em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior, justificado principalmente pela involução registrada em "receita bruta de vendas e serviços", em contrapartida ao acréscimo apurado nas rubricas "despesa direta com pessoal" e "despesa com encargos sociais".

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, que no mês de dezembro/2025 apresentou um **resultado insatisfatório**, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

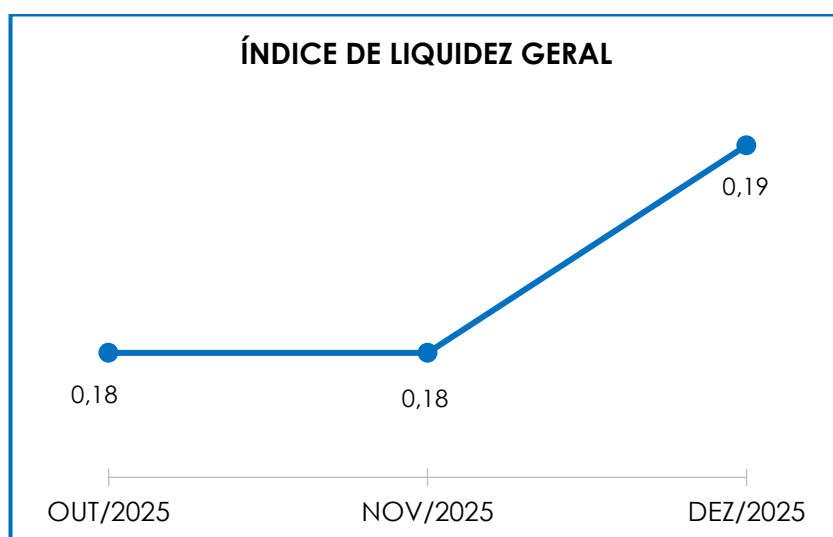
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, por meio dos quais é possível estabelecer a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

IV.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em dezembro/2025, para

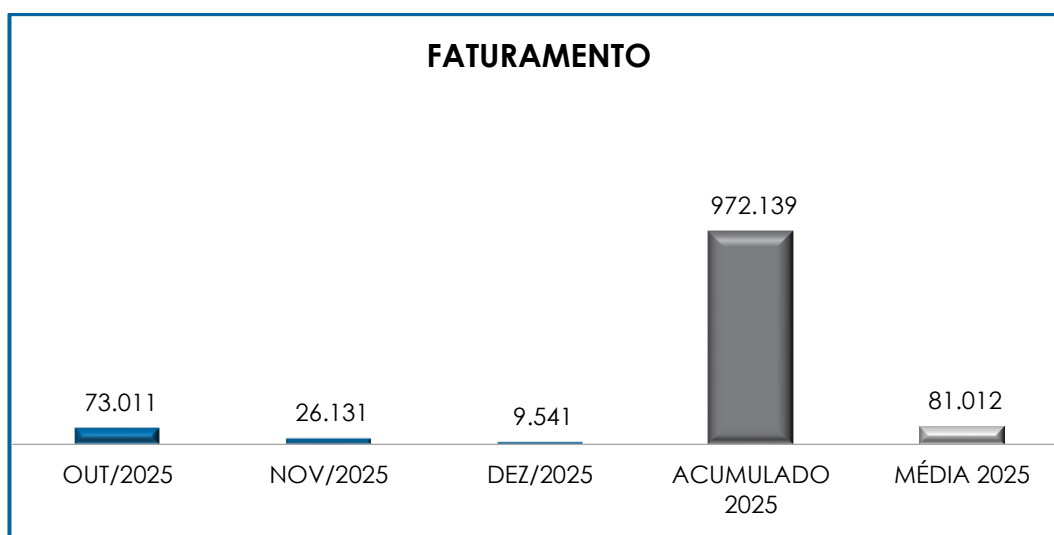
cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,19 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice registrou majoração, quando comparado ao mês anterior. Ademais, verifica-se uma majoração na "disponibilidade total", no importe de R\$ 75.107,00, em contrapartida com o decréscimo registrado no "total exigível", na monta de R\$ 530.703,00.

V. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.



O **faturamento bruto** apurado no mês de dezembro/2025 sumarizou o importe de **R\$ 9.541,00**, registrando uma minoração de 63% em relação ao mês anterior.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

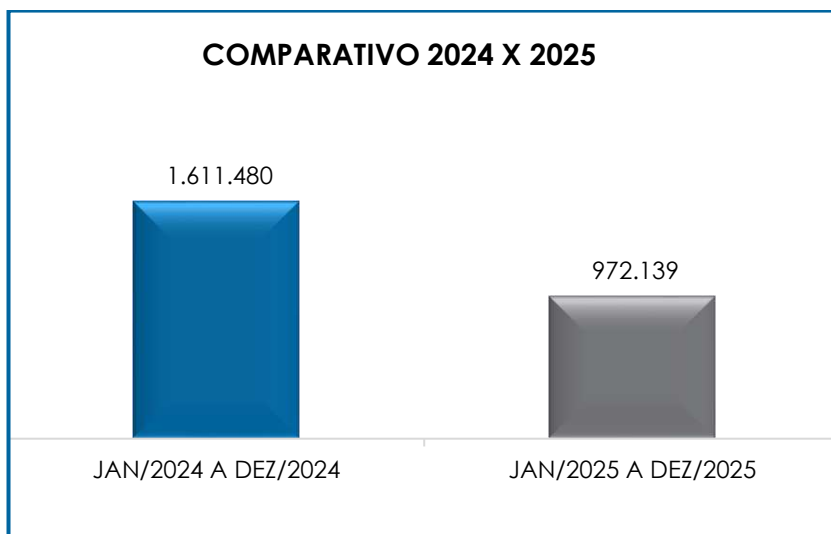
São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

O valor acumulado no exercício de 2025, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 972.139,00, o que representa uma média mensal de R\$ 81.012,00, a qual é inferior à média alcançada no mesmo período do exercício de 2024.

Ademais, o valor do **faturamento líquido** em dezembro/2025, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 8.248,00, apresentando um decréscimo no importe de R\$ 15.085,00 no mês analisado.

Frise-se, entretanto, que em comparação ao valor faturado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a dezembro/2024), foi demonstrada uma involução no importe de R\$ 639.341,00, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.



VI. BALANÇO PATRIMONIAL

VI.I – ATIVO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
DISPONÍVEL	929.792	926.162	1.052.427
CLIENTES	2.949.687	2.932.155	2.882.591
ESTOQUES	342.238	341.054	340.038
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.138	1.510	1.323
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.089	391	-
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	43	43	43
ATIVO CIRCULANTE	4.223.986	4.201.315	4.276.422
IMOBILIZADO	3.871.582	3.871.568	3.871.568
DEPRECIAÇÕES	- 1.162.420	- 1.162.420	- 1.162.420
INTANGÍVEL	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.709.787	2.709.773	2.709.773
ATIVO COMPENSADO	735	735	735
ATIVO TOTAL	6.934.508	6.911.823	6.986.930

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do "caixa", "bancos conta movimento" e "bloqueio judicial".

Em dezembro/2025 a Recuperanda registrou um saldo de **R\$ 1.052.427,00**, verificando-se um acréscimo na monta de R\$ 126.264,00, em relação ao mês anterior.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da entidade são compostos pela soma de "clientes em bloqueio judicial" e "clientes diversos".

A Recuperanda possuía, em dezembro/2025, duplicatas a receber no montante líquido de **R\$ 2.882.591,00** evidenciando involução no importe de R\$ 49.564,00, em relação ao mês anterior, sendo que parte desta quantia estava composta por valores decorrentes de clientes

inadimplentes, compostos em sua grande maioria por valores referentes a exercícios anteriores.

A seguir, a tabela com os dados do subgrupo:

CONTAS A RECEBER	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.170.243	1.160.992	1.160.992
CLIENTES DIVERSOS	1.779.444	1.771.163	1.721.599
TOTAL	2.949.687	2.932.155	2.882.591

Cumprе ressaltar, também, que o valor total acima apontado é superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que pode não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em "clientes em bloqueio judicial" refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em dezembro/2025, apresentou saldo de **R\$ 340.038,00**, registrando um decréscimo de R\$ 1.016,00, em comparação ao mês anterior.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

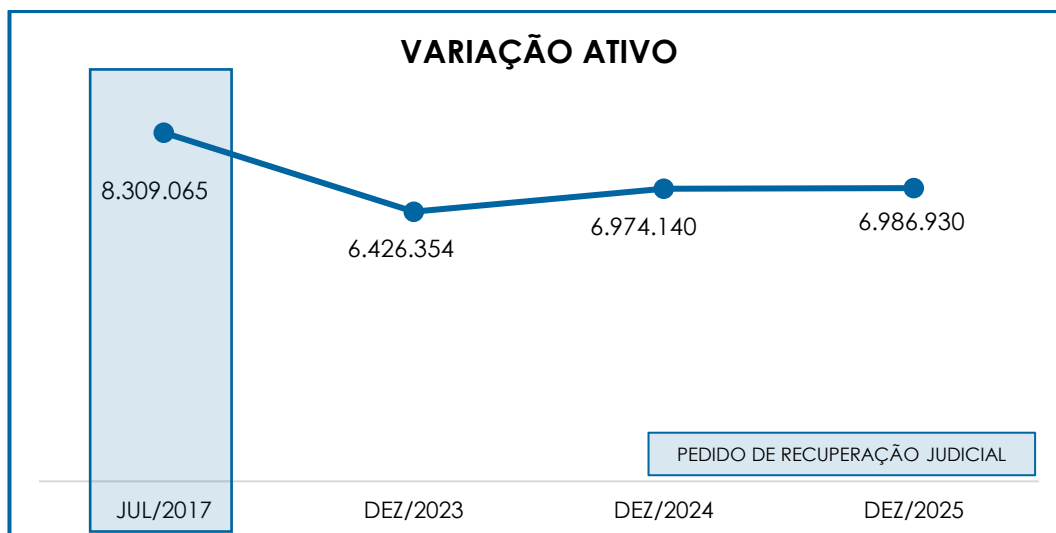
Em dezembro/2025, este grupo de contas não apresentou variação em relação ao saldo consolidado do imobilizado e intangível quando comparado com os meses anteriores.

A seguir, a composição dos saldos do grupo no trimestre analisado:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
BENS E DIREITOS EM USO	3.842.165	3.842.165	3.842.165
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.610	16.610	16.610
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS (MATRIZ)	2.197.800	2.197.800	2.197.800
BENF. EM IMÓVEIS DE TERCEIROS (INDAIATUBA)	362.217	362.217	362.217
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.417	29.403	29.403
CONSÓRCIO	29.417	29.403	29.403
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 1.162.420	- 1.162.420	- 1.162.420
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 446.251	- 446.251	- 446.251
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 24.810	- 24.810	- 24.810
(-) VEÍCULOS	- 643.477	- 643.477	- 643.477
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	625	625	625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
TOTAL	2.709.787	2.709.773	2.709.773

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.560.017,00 é relativo às “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do ativo total de R\$ 8.309.065,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em dezembro/2025, verifica-se uma minoração de 16%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



VI.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
FORNECEDORES	- 663.369 -	659.003 -	654.982
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 673.496 -	674.951 -	584.091
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 750.473 -	752.052 -	754.074
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 349.654 -	349.729 -	349.805
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.057.912 -	2.059.035 -	2.059.428
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729 -	306.729 -	306.729
ADIANTAMENTOS	- 885.065 -	885.065 -	874.085
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 2.957.674 -	2.949.269 -	2.913.086
PASSIVO CIRCULANTE	- 8.644.371 -	8.635.834 -	8.496.280
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015 -	10.236.015 -	10.236.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS – LP	- 1.089.724 -	1.089.724 -	698.574
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LP	- 18.174.054 -	18.174.054 -	18.174.054
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 29.499.792 -	29.499.792 -	29.108.643
PASSIVO COMPENSADO	- 735 -	735 -	735
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.200.000 -	1.200.000 -	1.200.000
RESULTADOS ACUMULADOS	32.360.181	32.360.181	31.740.978
PASSIVO TOTAL	- 6.984.718 -	6.976.180 -	7.064.679

- **Fornecedores:** em dezembro/2025 observou-se uma minoração no importe de R\$ 4.021,00 em comparação ao mês anterior. A rubrica totalizou a monta de **R\$ 654.982,00** no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em dezembro/2025 verificou-se involução na monta de R\$ 36.183,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de **R\$ 2.913.086,00**, visto que as novas apropriações foram inferiores aos adimplementos realizados durante o mês em questão.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas "obrigações trabalhistas e sociais" e "obrigações sociais a recolher", estando composto pelos seguintes valores:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-673.496	-674.951	-584.091
SALÁRIOS A PAGAR	- 1.447	- 1.522	- 1.472
FÉRIAS A PAGAR	- 8.529	- 8.529	- 8.529
RESCISÕES A PAGAR	- 285.821	- 285.821	- 193.831
13º SALÁRIO A PAGAR	- 13.461	- 13.461	- 13.461
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 38.917	- 38.917	- 38.917
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023	- 2.023	- 2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 264.705	- 266.056	- 267.207
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 50.952	- 50.981	- 51.010
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS A PAGAR	- 7.640	- 7.640	- 7.640
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-750.473	-752.052	-754.074
INSS A PAGAR	- 235.564	- 237.088	- 239.094
FGTS A PAGAR	- 485.578	- 485.633	- 485.649
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
TOTAL	-1.423.969	-1.427.003	-1.338.165

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em **dezembro/2025** findou com o saldo de **R\$ 584.091,00**, de modo que houve decréscimo de R\$ 90.860,00, em comparação ao mês anterior.

Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, houve majoração no importe de R\$ 2.022,00 em dezembro/2025, com relação ao mês anterior, em razão, principalmente, do aumento nas rubricas “INSS a pagar” e “FGTS a pagar”.

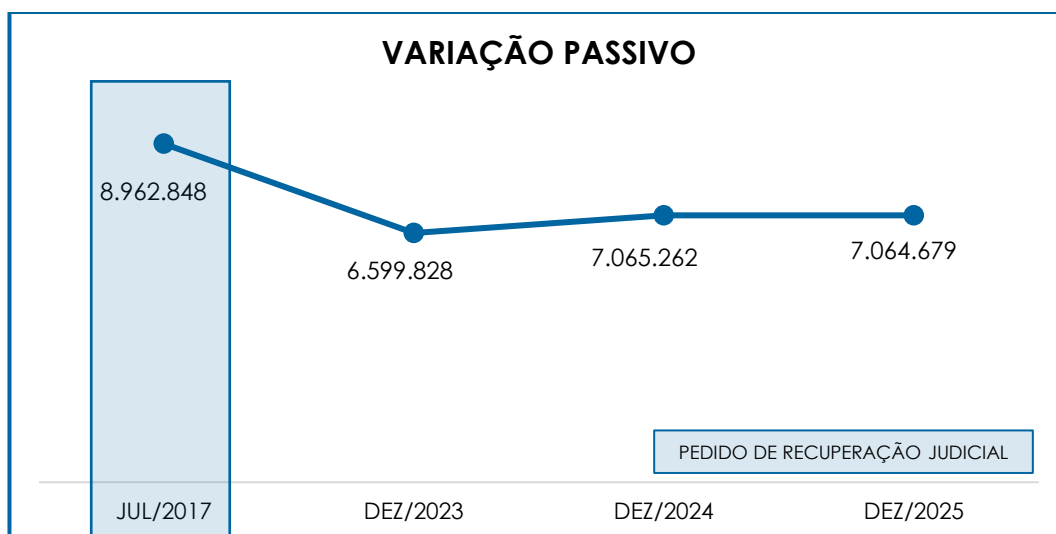
- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a pagar” e “impostos e contribuições a pagar”, e, de modo geral, em dezembro/2025, houve majoração de R\$ 468,00, em relação ao mês anterior, findando o período com o saldo de **R\$ 2.409.233,00**, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico Dívida Tributária.

- **Passivo tributário:** é composto pelos “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, sendo que, em dezembro/2025, foram apurados os valores de R\$ 5.122.313,00 e R\$ 138.325,00, totalizando a monta de **R\$ 5.260.638,00** no referido grupo de contas, não apresentando variação no mês analisado.

- **Débitos previdenciários:** é composto pelos “débitos previdenciários inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sendo que, em dezembro/2025, foram apurados os valores de R\$ 4.099.899,00 e R\$ 875.477,00, totalizando a monta de **R\$ 4.975.376,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterado em comparação ao mês anterior.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do passivo total de R\$ 8.962.848,00 na data do pedido de

Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em dezembro/2025, verifica-se minoração de 21%, conforme gráfico abaixo colacionado:



VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, alocada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901 -	155.901 -	155.901
TRABALHISTA	- 1.089.724 -	1.089.724 -	698.574
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446 -	17.558.446 -	17.558.446
ME E EPP	- 459.707 -	459.707 -	459.707
TOTAL	- 19.263.777 -	19.263.777 -	18.872.628

Ademais, foi apurado o montante de **R\$ 18.872.628,00** no mês de dezembro/2025, sendo registrada uma minoração no importe de R\$ 391.150,00 em comparação ao mês anterior.

Considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
INSS A PAGAR	- 235.564	- 237.088	- 239.094
FGTS A PAGAR	- 485.578	- 485.633	- 485.649
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 750.473	- 752.052	- 754.074
ICMS A PAGAR	- 975.740	- 975.740	- 975.740
COFINS A PAGAR	- 454.439	- 455.362	- 455.684
PIS A PAGAR	- 129.461	- 129.662	- 129.732
ISSQN A PAGAR	- 6.853	- 6.853	- 6.853

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ICMS ST A PAGAR	-	9.856	-	9.856	-	9.856
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-	19.880	-	19.880	-	19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	-	23.573	-	23.573	-	23.573
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	-	9.027	-	9.027	-	9.027
IPTU A PAGAR	-	429.084	-	429.084	-	429.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	2.057.912	-	2.059.035	-	2.059.428
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS FÍSICAS)	-	40.663	-	40.663	-	40.663
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS JURÍDICAS)	-	9.205	-	9.205	-	9.205
ISS RETIDO A RECOLHER	-	39.637	-	39.637	-	39.637
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	-	23.031	-	23.106	-	23.182
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	-	236.932	-	236.932	-	236.932
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	-	10	-	10	-	10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	-	65	-	65	-	65
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-	112	-	112	-	112
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	349.654	-	349.729	-	349.805
DÉBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA	-	138.325	-	138.325	-	138.325
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-	875.477	-	875.477	-	875.477
DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIV	-	5.122.313	-	5.122.313	-	5.122.313
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-	4.099.899	-	4.099.899	-	4.099.899
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	10.236.015	-	10.236.015	-	10.236.015
TOTAL	-	13.394.053	-	13.396.831	-	13.399.321

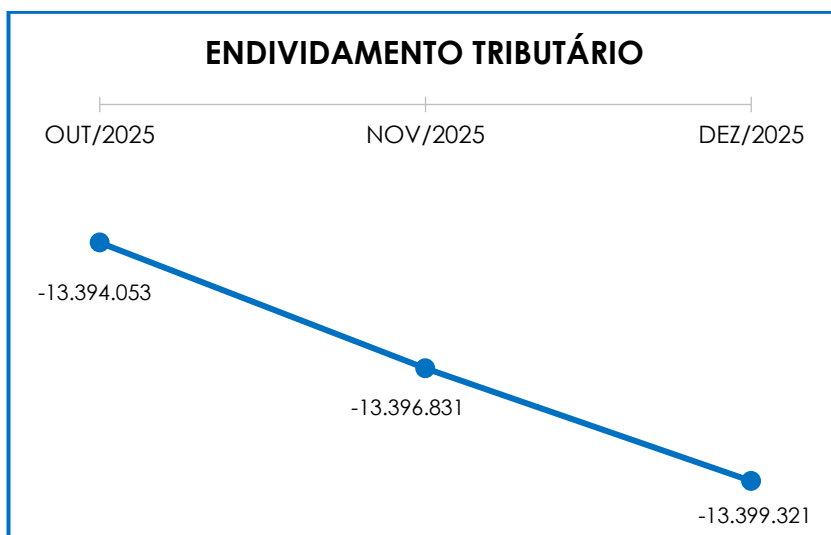
Em dezembro/2025, a dívida tributária sumarizou **R\$ 13.399.321,00**, sendo que R\$ 754.074,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 6% da dívida total e R\$ 12.645.247,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 94% das dívidas perante o fisco.

- **Encargos sociais:** apresentou saldo no montante de R\$ 754.074,00 em dezembro/2025, registrando uma majoração no importe de R\$ 2.022,00, se comparado com o mês anterior, em razão do acréscimo nas rubricas "INSS a pagar" e "FGTS a pagar".

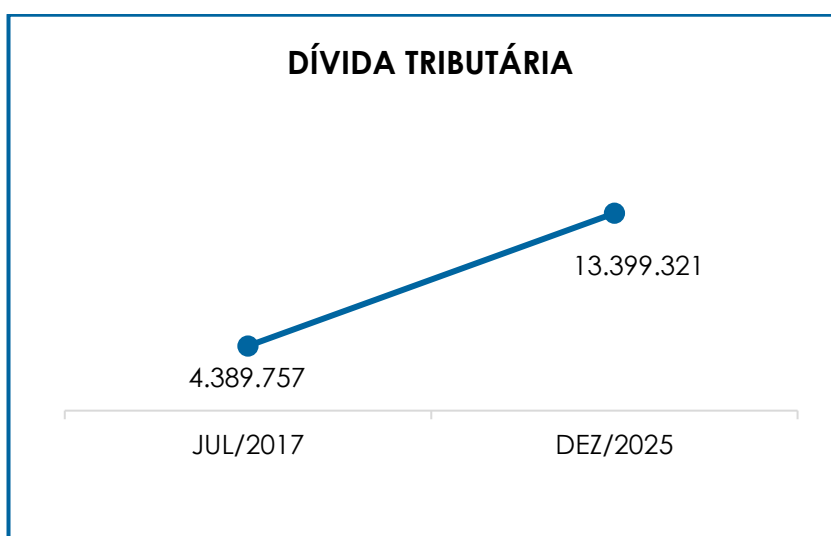
- **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 2.059.428,00 em dezembro/2025, registrando um aumento no importe de R\$ 393,00, se comparado ao mês anterior.

- **Obrigações tributárias retidas a recolher:** o montante registrado em dezembro/2025 perfaz a monta de R\$ 349.805,00, com acréscimo de R\$ 75,00 em relação ao mês anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Ao compararmos o montante devido de R\$ 4.389.757,00, contabilizado como Dívida Tributária na data do pedido de Recuperação Judicial, em 11/07/2017, com o saldo atual, constata-se a evolução das obrigações sociais no importe de R\$ 9.009.564,00, alcançando o total de R\$ 13.399.321,00, em dezembro/2025, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, com a realização da compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **vem apresentando aumento da dívida tributária ao longo do trimestre analisado**, uma vez que o **adimplemento das obrigações fiscais** não está ocorrendo regularmente e o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal corrente dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 001269994.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pendente ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento

de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
REVENDA DE MERCADORIAS	73.011	26.131	9.541
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	73.011	26.131	9.541
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 13.172 -	2.799 -	1.293
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 13.172 -	2.799 -	1.293
RECEITA LÍQUIDA	59.839	23.333	8.248
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	82%	89%	86%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 43.997 -	15.257 -	5.480
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	15.841	8.075	2.768
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	22%	31%	29%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 15.765 -	10.246 -	4.842
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 4.980 -	4.966 -	5.761
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 1.316 -	1.394 -	1.789

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

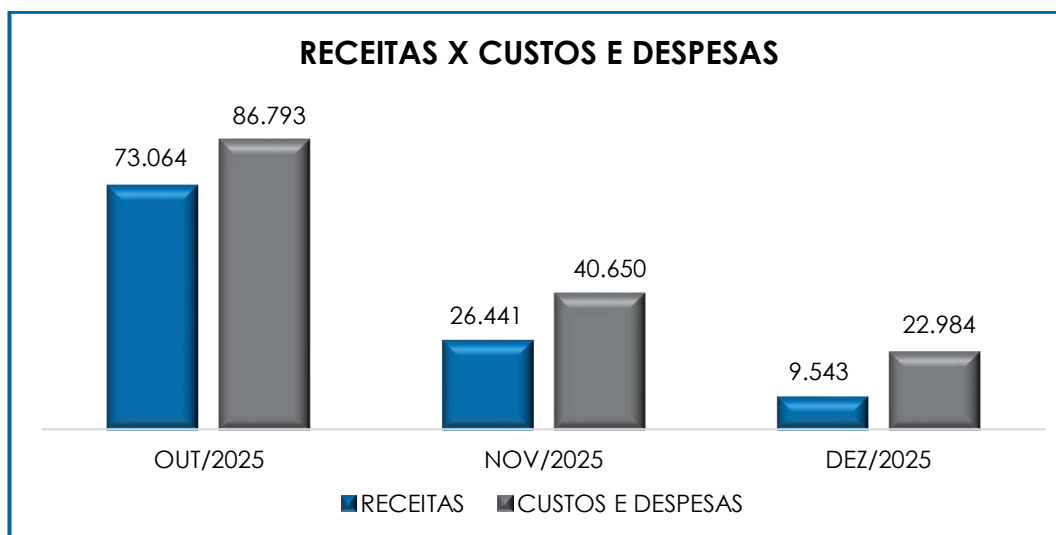
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-	110	-	4.203	-	112
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-	6.330	-	12.733	-	9.737
RECEITAS FINANCEIRAS		53		310		3
DESPESAS FINANCEIRAS	-	7.453	-	1.786	-	3.707
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-	13.729	-	14.209	-	13.441
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	13.729	-	14.209	-	13.441

Conforme o demonstrativo acima, verificou-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de dezembro/2025, no montante de **R\$ 13.441,00**, apresentando minoração equivalente a R\$ 768,00 em comparação ao resultado negativo apurado em novembro/2025, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** em dezembro/2025, alcançou a monta de R\$ 9.541,00, registrando involução na quantia de R\$ 16.590,00, em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** em dezembro/2025, o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 1.293,00 registrando regressão equivalente ao montante de R\$ 1.506,00, se comparado ao mês anterior.
- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em dezembro/2025, os custos perfizeram a monta de R\$ 5.480,00, registrando involução equivalente a R\$ 9.777,00, em relação ao mês anterior.
- **Despesas com encargos sociais:** em dezembro/2025, registrou saldo no importe de R\$ 1.789,00, sendo registrada uma majoração na monta de R\$ 395,00 em comparação ao mês anterior.
- **Despesas administrativas:** em dezembro/2025, esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 4.842,00, apresentando regressão equivalente ao importe de R\$ 5.404,00, em relação ao mês de novembro/2025.

• **Despesas financeiras:** em dezembro/2025, esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 3.707,00, com evolução equivalente a R\$ 1.921,00, em comparação ao mês anterior.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no trimestre:



Vale destacar que, em dezembro/2025, a soma do **resultado operacional bruto** da Recuperanda e da receita financeira e não operacional (R\$ 2.770,00), foi insuficiente para cobrir os custos e as despesas gerais (R\$ 16.212,00) necessárias para a realização das operações, sendo apurado o **prejuízo contábil** de R\$ 13.441,00.

Restou evidente que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante no mês analisado.

IX. CONCLUSÃO

Em dezembro/2025, a Recuperanda contava com um total de **02 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Importante mencionar que conforme reunião periódica ocorrida em 11/06/2025, a Recuperanda relatou que 04 colaboradores pediram demissão de uma só vez, em maio/2025 e, segundo narrado, tratou-se de um "ataque" da concorrência. Os funcionários eram todos voltados ao setor de vendas.

Desta forma, os sócios estão fazendo o papel de vendas e, segundo exposto, estão buscando a contratação de novos funcionários.

Deste modo, esta auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda, questionando a respeito de alguma evolução na contratação de novos funcionários. Em resposta, a Recuperanda informou que realizou a contratação de uma nova colaboradora, sendo admitida em 14/07/2025, na função de assistente financeiro.

A **folha de pagamento** sumarizou o importe de R\$ 6.032,00, sendo apurada uma evolução na monta de R\$ 1.190,00.

O resultado do desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 9.624,00** em dezembro/2025, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral das despesas do período.

O **Índice de Liquidez Geral** demonstrou resultado insatisfatório de **R\$ 0,19**, no mês de dezembro/2025, sendo demonstrado que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em dezembro/2025 houve decréscimo no importe de R\$ 16.590,00 em relação

ao mês anterior, atingindo saldo de **R\$ 9.541,00**, perfazendo o montante acumulado de R\$ 972.139,00 no exercício de 2025, com uma média mensal na monta de R\$ 81.012,00.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 13.399.321,00** ao final de dezembro/2025, registrando acréscimo de R\$ 2.490,00, em relação ao mês anterior, em razão das compensações/baixas serem inferiores às apropriações de novos encargos e impostos a pagar.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em dezembro/2025, a empresa apurou **prejuízo contábil**, com o resultado de **R\$ 13.441,00**, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 25 de fevereiro de 2026.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Bruno Barbosa de Camargo
Contador – CRC/SP 345.307

Djavan de Alcântara Lima
Contador – CRC/SP 311.745

Campinas
Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571